

CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo



Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 120/2025

EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei 120/2025

Projeto de Lei Nº 120/2025 que Reconhece a Feira Livre Noturna, realizada às quartas feira no Espaço Cidadão – Centro – como Patrimonio Cultural Imaterial do Município de Mogi Mirim e dá outras providências.

O Art. 2º do Projeto de Lei Nº 120/2025 tem a seguinte redação:-

Texto atual:-

.

Art. 2º A Feira Livre Noturna constitui-se manifestação de relevante valor histórico, cultural social e econômico para a comunidade mogimiriana, caracterizando-se como espaço de preservação da identidade local de promoção da agricultura familiar, da cultura alimentar, do turismo e da economia solidária.

O Art. 2º do Projeto de Lei Nº 120/2025 passa ter a seguinte redação:-

Texto proposto:-

"Art. 2º A Feira Livre Noturna é uma manifestação de grande valor histórico, cultural, social e econômico para a comunidade mogimiriana. Ela se caracteriza como um espaço de preservação da identidade local, promoção da agricultura familiar e orgânica, valorização da cultura alimentar, incentivo ao turismo, realização de eventos culturais e fortalecimento da economia solidária."



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo



Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", em 28 de Setembro de 2025.

(assinado digitalmente) VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO

JUSTIFICATIVA



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=KYSK371B769364H0, ou vá até o site https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: KYSK-371B-7693-64H0